



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - MESTRADO**

**EDITAL**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE  
MESTRADO EM DIREITO – TURMA 21 (2025)**

**Informações Gerais**

Estarão abertas, **de 22 de outubro de 2024 a 30 de janeiro de 2025**, as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-graduação em Direito**, nível Mestrado, com área de concentração em **Direito, Processo e Cidadania** e com as seguintes linhas de pesquisa:

**Linha 1:** Processo, Hermenêutica e Efetividade dos Direitos;

**Linha 2:** Jurisdição, Cidadania e Direitos Humanos;

**Linha 3:** Cidadania Digital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas são oferecidas de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores. Para a seleção da 21ª turma, serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas a portadores de Diplomas e de Certificados de conclusão de Graduação em Direito, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo órgão competente vinculado ao Ministério da Educação. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

As vagas são distribuídas de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores, por ato do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Católica de Pernambuco (PPGD/UNICAP).

1.2 O Programa prevê (05) cinco vagas para candidatos que apresentarem autodeclaração fundamentada de sua condição de negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, imigrantes, refugiados, asilados, apátridas, vítimas de tráfico de pessoas e outras categorias de vulnerabilidade social. Essas vagas **não** implicam gratuidade do curso.

No caso da pessoa que se identifique como negro, quilombola ou indígena, no ato de inscrição deve realizar declaração de próprio punho e anexar à inscrição e a autodeclaração será avaliada por comissão de heteroidentificação designada para esse fim pelo NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) da UNICAP. No caso de pessoa com

deficiência, a autodeclaração justificada deve demonstrar a adequação da situação pessoal à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apresentando laudo médico ou parecer biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional ou interdisciplinar indicando que o candidato tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

As demais autodeclarações serão analisadas pelos órgãos competentes da Universidade Católica de Pernambuco.

1.3 No caso de ausência de inscrições para as cinco (05) vagas acima destinadas, haverá redistribuição de acordo com a ordem de classificação da seleção.

Obs. 1: No caso de ausência ou não aprovação de candidatos, as vagas poderão não ser preenchidas.

Obs. 2: No caso de disponibilidade dos orientadores e empate de notas, o número de vagas oferecido neste edital poderá sofrer alteração.

## 2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita **exclusivamente online** pelo site <https://www1.unicap.br/PosGraduacao/> e a documentação relacionada abaixo deverá ser **digitalizada e enviada para o endereço eletrônico sec.ppgdm@unicap.br no período de 22 de outubro de 2024 a 30 de janeiro de 2025**, inserindo como assunto da mensagem “**Seleção 2025 PPGD - MESTRADO**”, sob pena de indeferimento da inscrição.

### 2.1 Documentação

A documentação pertinente à inscrição deverá ser legível e encaminhada no formato **PDF, em 03 arquivos diferentes:**

- a) **Documentos pessoais para inscrição;**
- b) **Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa;**
- c) **Projeto de Pesquisa.**

Os documentos pessoais devem ser entregues impressos na Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu, até a data da matrícula, para os aprovados na seleção.

**Não é permitida a modificação ou complementação posterior da documentação exigida.**

Os documentos emitidos no exterior deverão estar cancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

## 2.2 Documentação a enviar e forma de organização

Toda a documentação deve ser organizada e enviada na seguinte ordem:

### a) Arquivo único de documentos pessoais:

- 1) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (disponível em [https://portal.unicap.br/direito-ppgd-#presencial/como\\_se\\_inscriver](https://portal.unicap.br/direito-ppgd-#presencial/como_se_inscriver)).
- 2) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após a entrega da documentação, esse valor não será devolvido.
- 3) Uma foto 3 x 4 colorida e recente.
- 4) Cópias do RG e CPF.
- 5) Cópia da certidão de nascimento/casamento ou certidão de averbação de divórcio.
- 6) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar.
- 7) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado em órgão competente ou certificado de conclusão da graduação.
- 8) Cópia do histórico escolar da graduação.
- 9) Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 10) Requerimento expondo as razões da escolha do curso de pós-graduação e da linha de pesquisa.
- 11) Duas cartas de recomendação.
- 12) Declaração pessoal de justificação de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no Currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa.
- 13) Currículo Lattes (modelo da Plataforma Lattes – <https://lattes.cnpq.br/>).
- 14) Tabela de Valores para Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo II) com a pontuação preenchida em conformidade com os registros do *Lattes*.
- 15) Documentação comprobatória da respectiva pontuação **exclusivamente e na ordem indicada pela Tabela**.

A não entrega de qualquer documento acima relacionado no prazo estabelecido gera o indeferimento da inscrição, podendo a Comissão, todavia, ao seu exclusivo critério e em decisão irrecorrível, examinar a justificativa do(a) candidato(a) e baixar o caso em diligência para complementação de documentação.

### b) Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa:

Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa, **de até 1000 (mil) palavras**, contendo a delimitação do objeto de estudo, referencial teórico, objetivos, metodologia, conexão com a área de concentração do PPGD/UNICAP e com a linha de pesquisa escolhida. **Não colocar o nome do candidato.**



A apresentação de resumos com indicação direta ou indireta de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

### **c) Projeto de Pesquisa:**

Projeto de dissertação indicando, na capa, a linha de pesquisa, indicação de dois docentes como possíveis orientadores e o CPF do candidato. **Não colocar o nome do candidato.** A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do candidato(a).

## **3. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada **exclusivamente pelas plataformas virtuais** e executada por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito. O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido, de modo remoto, ao Processo Seletivo, que constará das seguintes etapas.

- (1) Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa – Peso 3.
- (2) Entrevista: defesa do Projeto de Pesquisa – Peso 5.
- (3) Avaliação do Currículo Lattes - Peso 2.

### **Da Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa – Peso 3**

A Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Examinadora, **sem qualquer forma de identificação direta ou indireta do candidato(a).**

Na avaliação do Resumo Expandido de Projeto de Pesquisa, será atribuída a seguinte pontuação máxima por tópico:

- a) Delimitação do objeto e do problema da pesquisa: 40 (quarenta) pontos;
- b) Conexão com a área de concentração e linha de pesquisa: 40 (quarenta) pontos;
- c) Metodologia e objetivos: 20 (vinte) pontos.

### **Da Entrevista: defesa do Projeto de Pesquisa – Peso 5**

A entrevista do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório**, levará em conta pertinência temática com uma das linhas de pesquisa, consistência metodológica e relação com as temáticas investigadas pelo professor-orientador indicado.

A entrevista será realizada por **videoconferência** com a Comissão de Seleção, envolvendo análise dos documentos apresentados e defesa do projeto de pesquisa, além de questões



relativas à disponibilidade de tempo do candidato para o curso do Mestrado. Para as entrevistas, será utilizada a plataforma virtual Microsoft Teams ou outra a ser indicada pela Comissão Avaliadora. O candidato receberá em seu endereço de e-mail ou WhatsApp o link de acesso ao ambiente virtual.

A presença do candidato será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação. Desde já, fica o candidato ciente de que as entrevistas poderão gravadas (áudio e vídeo) para uso exclusivo da Comissão Avaliadora e do Colegiado do PPGD/UNICAP.

OBS.: A ordem e o horário da entrevista dos candidatos estarão disponibilizados na lista de convocados. Recomenda-se que o candidato esteja disponível com, pelo menos, 35 minutos de antecedência.

A estrutura do projeto de pesquisa deverá atender à NBR 15287:2011, da ABNT.

Observações: o projeto de pesquisa é um elemento que compõe a etapa avaliativa, não vinculando o candidato à sua execução, ficando a critério do orientador a definição da pesquisa.

A análise do projeto será realizada considerando:

- a) problema de pesquisa e hipótese;
- b) justificativa (originalidade, relevância e viabilidade);
- c) qualidades da justificativa e fundamentação teórica;
- d) adequação da metodologia ao problema proposto;
- e) aderência à linha de pesquisa.

- Identificação de tema ou problema de pesquisa ao qual gostaria de dedicar-se, acompanhado de uma justificativa.

- Tratamento inicial do tema ou problema destacado, desenvolvendo suas considerações conceituais e o referencial teórico básico em que pretende apoiar-se, além de um breve comentário das investigações já realizadas sobre o tema.

- Indicação da metodologia a ser seguida.

Em síntese, o candidato deve incluir no projeto:

\* **Capa:** constando o título do projeto, o CPF do candidato, linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Direito, em que pretende desenvolver seu trabalho.

\* **Justificativa:** A importância do tema a ser pesquisado e possíveis contribuições advindas da pesquisa.

\* **Objetivos:** Geral e específicos.

\* **Revisão da literatura:** discussão dos aportes teóricos com o tema a ser pesquisado.

\* **Metodologia:** Procedimentos para execução do projeto.

\* **Cronograma:** Planejamento mês a mês para execução das etapas do projeto.

\* **Referências:** Fontes utilizadas para confecção do projeto, bem como a serem consultadas para execução da pesquisa.



**OBS.1:** Na capa, o candidato deve incluir o título do projeto, o CPF do candidato, linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Direito, em que pretende desenvolver seu trabalho e indicação de dois possíveis orientadores.

**OBS. 2:** Recomenda-se consultar a aba Projetos de Pesquisa/Áreas de interesse dos docentes no endereço [https://portal.unicap.br/direito-ppgd-#presencial/o\\_ppgd/pesquisa/projetos](https://portal.unicap.br/direito-ppgd-#presencial/o_ppgd/pesquisa/projetos) e o currículo *Lattes* dos professores do Programa (<http://lattes.cnpq.br/>).

**OBS. 3:** O projeto deve ter de **dez até quinze** laudas, excluindo elementos pré e pós-textuais, e ser entregue em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12 e de acordo com as normas da ABNT.

## Da avaliação do Currículo Lattes – Peso 2

A avaliação de pontuação será objetiva, conforme anexo II. Na análise, serão valorizados o desempenho do candidato, sua produção acadêmica, científica e experiência profissional.

Só serão pontuados os itens do currículo que apresentarem documentação comprobatória.

OBS.: Ao se inscreverem na seleção, os candidatos deverão fazer a contagem de seus próprios pontos. Para tanto, devem utilizar O ANEXO II (TABELA DE PONTUAÇÃO) e preencher a referida tabela, indicando a pontuação alcançada pelo(a) candidato(a).

A organização da documentação, de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), deve ser realizada de forma sequenciada por grupos de pontuação, **separando-se por uma página que indique cada grupo da tabela de pontuação do currículo** (grupo 1 ao grupo 6). Os títulos não comprovados no ato da inscrição não serão computados.

## 4. DO RESULTADO

4.1 A classificação final, a ser divulgada na página do PPGD/UNICAP, resultará da soma de cada uma das etapas com os respectivos pesos.

4.2 Não haverá recurso contra decisão de Comissão da Seleção.

## 5. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Pré-inscrição no processo seletivo on-line	Até 30/01/2025	On-line	Pelo site: <a href="https://www1.unicap.br/PosGraduacao/">https://www1.unicap.br/PosGraduacao/</a>



Entrega da ficha de inscrição, projeto e documentação	Até 30/01/2025	On-line	O envio deve ser realizado via e-mail para o endereço: sec.ppgdm@unicap.br
Divulgação da homologação das inscrições	05/02/2025	A partir das 17h	No site: <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>
Divulgação do resultado da Análise dos Resumos Expandidos dos Projetos de Pesquisa	07/02/2025	A partir das 17h	No site: <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>
Divulgação da Programação das entrevistas	07/02/2025	A partir das 17h	No site: <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>
Entrevistas	De 11 a 14/02/2025	8h -12h 14 - 17h	Endereço da Plataforma Microsoft Teams enviado por e-mail ou WhatsApp.
Resultado da Análise dos Projetos (entrevistas)	19/02/2025	A partir das 17h	No site: <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>
Divulgação do Resultado Final	24/02/2025	A partir das 17h	No site: <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>
Matrícula (o candidato aprovado e classificado que não comparecer à matrícula neste dia e horário será automaticamente desligado e haverá remanejamento para o próximo aprovado)	Março de 2025	-	Verificar na Home Page da UNICAP. <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>
Início das Aulas	Março de 2025	-	Verificar o horário das disciplinas na página do Programa. <a href="https://portal.unicap.br/direito-ppgd">https://portal.unicap.br/direito-ppgd</a>

\* Poderão ser oferecidas disciplinas obrigatórias e eletivas nos períodos da manhã e da tarde.

## 6. DURAÇÃO DO CURSO

O Curso deve ser concluído no prazo mínimo de 12 meses e no máximo de 24 meses, incluindo a apresentação e defesa pública da Dissertação de Mestrado.

## 7. VALOR DAS MENSALIDADES

O valor da mensalidade para 2025 será de R\$ 3.100,00 (24 parcelas).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os critérios de contagem de pontos para o currículo estão estabelecidos na Tabela de Valores para Avaliação do *Curriculum Vitae*, em anexo a este Edital.

8.2. O processo seletivo a que se refere este Edital visa exclusivamente à admissão do candidato como aluno regular no Programa, de modo que a classificação obtida, por si só, não confere direito a bolsas ou outros benefícios.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, respeitado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### A) SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO REQUERIMENTO

- Apresentar motivos para a candidatura ao Curso, interesses científicos e profissionais.
- Caso o candidato tenha alguma experiência prévia em pesquisa, como a participação em Programa de Iniciação Científica, destacá-la, vinculando-a claramente à linha de pesquisa do Programa.
- Destacar disponibilidade para dedicar-se ao Curso, à pesquisa e à elaboração da dissertação.
- Indicar objetivos posteriores à realização do Curso que, em seu entendimento, possam ser atingidos através da formação pós-graduada.
- Declarar aceitação dos resultados do processo seletivo.

### B) SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Redigida por docente ou pesquisador que atue na área de conhecimento do Programa.

Especificar o tempo e o nível de conhecimento com o candidato.

Informar as principais atividades acadêmicas desenvolvidas pelo candidato sob sua supervisão.

Avaliar o candidato, bem como sua experiência e potencial para estudos de pós-graduação.

**Profa. Dra. Valdenice José Raimundo**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

**Coordenação do Programa**  
Érica Babini Lapa do Amaral Machado  
E-mail: [erica.babini@unicap.br](mailto:erica.babini@unicap.br)

**Vice-coordenação do Programa**  
Glauco Salomão Leite  
E-mail: [glauco.salomao@unicap.br](mailto:glauco.salomao@unicap.br)

**Secretaria Stricto Sensu – Mestrados e Doutorados**  
Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, térreo  
CEP: 50.050-590, Santo Amaro, Recife – PE, Brasil  
WhatsApp: (81) 99146-6993 (Atendimento por mensagens)  
E-mail: [secretariastRICTOSensu@unicap.br](mailto:secretariastRICTOSensu@unicap.br)  
Telefones: (81) 2119.4369 / (81) 2119.4015

**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Seleção

CPF: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Linha de pesquisa:

- ( ) **Linha 1:** Processo, Hermenêutica e Efetividade dos Direitos;
- ( ) **Linha 2:** Jurisdição, Cidadania e Direitos Humanos
- ( ) **Linha 3:** Cidadania Digital

Declaro assumir a inteira responsabilidade pela omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes, que implicarão a não efetivação da inscrição no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), ou seu posterior cancelamento, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente do disposto no item 2 (Da inscrição/documentação) do Edital de Seleção, de que não é possível alterar ou complementar documentação em data posterior à inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



## ANEXO II

**TABELA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE  
(PADRÃO LATTES) – PROPOSTA PARA MESTRADO**

<b>1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (máx. 02 pontos)</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Graduação (no caso de segunda graduação)	0,3		
Especialização concluída (mín. 360 h), (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	0,5		
Mestrado concluído em área distinta da jurídica (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	1,0		
Título de Mestre em Direito (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	1,2		
Título de Doutor em área distinta da jurídica (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	1,5		
Aperfeiçoamento concluído (mín. 180 h)	0,3		
<b>TOTAL</b>			

<b>2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (máx. 02 pontos)</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Docência em disciplina de Graduação com CH mínima de 30h (por semestre de atuação, limitado ao máximo de quatro semestres)	0,5		
Docência em Escolas Judiciais, do Ministério Público ou da Advocacia, em cursos permanentes de preparação para ingresso na carreira ou de atualização de profissionais da área, com CH mínima de 30h (por semestre de atuação, limitado ao máximo de dois semestres), mediante certificado da IES respectiva.	0,4		
Tutoria em EAD com carga horária mínima de 30h (por semestre de atuação, limitado ao máximo de quatro semestres)	0,3		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (por trabalho aprovado), limitado ao máximo de três	0,2		



trabalhos, mediante certificado da IES respectiva.			
Orientação de aluno de monitoria (por cada aluno), limitado ao máximo de quatro alunos, mediante certificado da IES	0,2		
Orientação de Projetos de Iniciação Científica (PIBIC) limitada ao máximo de três programas concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva)	0,2		
Participação como titular em banca examinadora de concurso para professor substituto em IES, limitado ao máximo de três bancas, mediante certificado da IES respectiva.	0,2		
Participação como titular em banca examinadora de concurso para professor efetivo em IES, limitado ao máximo de três bancas, mediante certificado da IES respectiva.	0,4		
Monitoria (por semestre de atuação, limitada ao máximo de três semestres), mediante certificação da IES respectiva.	0,2		
Estágio docência (limitado ao máximo de três estágios concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva).	0,3		
Disciplina de mestrado cursada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (limitada ao máximo de duas disciplinas concluídas e com aprovação comprovada mediante certificado da IES respectiva), nos últimos 5 anos (por disciplina)	0,2		
Participação <b>como discente</b> em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC) (limitada ao máximo de três programas concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva, com ou sem bolsa)	0,3		
Obtenção de láurea no curso de bacharelado em Direito, mediante certificado da IES respectiva.	0,3		
<b>TOTAL</b>			

<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Máx. 02 pontos)</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento acadêmico internacional, limitadas ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,2		
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento acadêmico nacional (por evento), limitadas ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,1		
Trabalho científico resumido publicado em anais de	0,1		



congresso acadêmico nacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo (nos últimos quatro anos)			
Trabalho científico resumido publicado em anais de congresso acadêmico internacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,2		
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso acadêmico nacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,3		
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso acadêmico internacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,4		
Apresentação de resumo em congresso acadêmico nacional (por resumo), limitado ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou organização do evento respectivo (nos últimos quatro anos)	0,1		
Apresentação de resumo em congresso acadêmico internacional (por resumo), limitado ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou organização do evento respectivo (nos últimos quatro anos)	0,2		
Premiação em Jornada de Iniciação Científica/Eventos Científicos	0,2		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPEs – A1, nos últimos cinco anos. Somente serão aceitos os que possuírem estratificação Qualis/CAPEs (Qualis Periódicos) no “Evento de Classificação: classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em uma destas oito áreas de avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Ciência Política e Relações Internacionais; Direito; Filosofia; História; Interdisciplinar; Planejamento Urbano e Regional / Demografia; Sociologia)	1,0		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPEs – A2, nos últimos cinco anos. Somente serão aceitos os que possuírem estratificação Qualis/CAPEs (Qualis Periódicos) no “Evento de Classificação: classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em uma destas oito áreas de avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Ciência Política e Relações Internacionais;	0,8		



Direito; Filosofia; História; Interdisciplinar; Planejamento Urbano e Regional / Demografia; Sociologia)			
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPES – B1, nos últimos cinco anos. Somente serão aceitos os que possuírem estratificação Qualis/CAPES (Qualis Periódicos) no “Evento de Classificação: classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em uma destas oito áreas de avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Ciência Política e Relações Internacionais; Direito; Filosofia; História; Interdisciplinar; Planejamento Urbano e Regional / Demografia; Sociologia)	0,5		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPES – B2, nos últimos cinco anos. Somente serão aceitos os que possuírem estratificação Qualis/CAPES (Qualis Periódicos) no “Evento de Classificação: classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em uma destas oito áreas de avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Ciência Política e Relações Internacionais; Direito; Filosofia; História; Interdisciplinar; Planejamento Urbano e Regional / Demografia; Sociologia)	0,3		
Publicação de livro completo (por livro) como autor (com ISBN), limitado ao máximo de três	1,0		
Tradução de livros (didáticos, científicos ou literários) com ISBN), limitado ao máximo de três	1,0		
Tradução publicada de artigos (com Qualis) ou capítulos de livros (com ISBN)	0,5		
Publicação de capítulo como autor ou coautor (por capítulo), limitado ao máximo de três	0,3		
Coordenação de projetos científicos aprovados por órgão de fomento (por projeto), limitados ao máximo de dois.	0,5		
Membro participante de projetos científicos aprovados por órgão de fomento (por projeto), limitado ao máximo de dois	0,3		
Consultor <i>ad-hoc</i> de Conselho Editorial de Revista ou Periódicos na área jurídica, limitados ao máximo de três	0,1		
Membro permanente de Conselho Editorial de Revista ou Periódicos na área jurídica, limitados ao máximo de três.	0,2		



Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq (por semestre)	0,1		
Pesquisador do CNPQ (bolsa PQ)	1,0		
<b>TOTAL</b>			

<b>4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máx. 02 pts)</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Coordenação de projeto de extensão, limitada ao máximo de dois.	1,0		
Membro colaborador de projeto de extensão (participante - <b>já graduado</b> - da equipe), limitado ao máximo de dois.	0,5		
Coordenação de curso de extensão (com CH mínima de 15h), limitada ao máximo de três.	0,5		
Orientação de aluno de extensão, limitada ao máximo de três.	0,2		
Participação <b>como discente</b> em Projetos de extensão (limitada ao máximo de três programas concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva)	0,3		
<b>TOTAL</b>			

<b>5. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Máx. 01 pt)</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Coordenação de Curso de graduação ou núcleo de prática jurídica (por período igual ou superior a 06 meses), por período superior a 02 anos	0,3		
Exercício de chefia /direção de Departamento/Centro de Ciências Jurídicas, por período igual ou superior a 02 anos.	0,5		
Membro de Comissão/Comitê/Conselho na faculdade (por período igual ou superior a 06 meses), limitado ao máximo de três.	0,1		
<b>TOTAL</b>			

<b>6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máx. 1 pt)</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Exercício da função de Técnico Judiciário, cargo	0,1		



similar no Ministério Público, defensoria, procuradorias e entidades autárquicas ou fundacionais, limitado ao máximo de três funções ( pontuação por ano, limitado aos últimos 05 anos)			
Exercício da função de Analista Judiciário ou Assessor de Magistrado, cargo similar no Ministério Público, Defensorias, procuradorias e entidades autárquicas ou fundacionais, limitado ao máximo de três funções ( pontuação por ano, limitado ao Máximo de 3 funções ( limitado aos últimos cinco anos )	0,3		
Exercício da advocacia, membro da Defensoria Pública, Procuradorias, Ministério Público e Magistratura, por período igual ou superior a 12 meses, limitado ao máximo de três funções (pontuação por ano, limitado aos últimos 05 anos) No caso da advocacia comprovar atividade conforme artigo 5º do Estatuto da Advocacia	0,5		
<b>TOTAL</b>			

<b>6. PONTUAÇÃO COMPENSATÓRIA REFERENTE A LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE - nos últimos 30 (trinta) meses, desde que expressamente registrada(s) no campo de "Licenças" do Currículo Lattes – por evento</b>	<b>(Referência)</b>	<b>(Pontos atribuídos pelo candidato)</b>	<b>(Pontos atribuídos pela comissão)</b>
Apresentar cópia de certidão de nascimento, sentença de adoção ou termo de guarda provisória, conforme o caso	0,50 para o 1º evento; 0,25 para cada evento excedente ao 1º		
<b>TOTAL</b>			

### RESUMO DA PONTUAÇÃO

<b>GRUPOS</b>	<b>ITENS</b>	<b>NOTA PARCIAL</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>POR</b>
1	Títulos universitários	_____	2,0	
2	Atividades didáticas e profissionais	_____	2,0	
3	Atividades acadêmicas	_____	2,0	
4	Atividade de Extensão	_____	2,0	
5	Atividades de Administração Universitária	_____	1,0	
6	Atividades Profissionais	_____	1,0	
7	Pontuação compensatória referente a licença maternidade ou adotante			



NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
--------------------------------	--

<b>Total Geral de Pontos</b>	

**Obs:**

1. Para pontuação por publicação de artigos e resenhas, o *Qualis* do periódico deve ser comprovado mediante consulta à Plataforma Sucupira (evento de classificação 2013-2016), no link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

2. Somente serão aceitos os títulos e atividades devidamente comprovados mediante apresentação da documentação pertinente e entregues na ordem que se apresentam na **TABELA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**.

3. Para a comprovação das atividades científicas ou artísticas, os arquivos deverão ser enviados da seguinte forma:

a) **Artigo ou resenha em periódico:** enviar a página que consta o nome do periódico com o ISSN, sumário, a primeira e a última página do artigo publicado.

b) **Artigo ou resumo em Anais de evento científico:** enviar a capa, a contracapa em que conste a referência com o ISSN ou ISBN, sumário, a primeira e a última página do artigo publicado.

c) **Livro:** capa, contracapa em que conste a referência com o ISSN ou ISBN, sumário, a primeira e a última página do prefácio ou da apresentação.

d) **Capítulo de livro:** capa, contracapa em que conste a referência com o ISSN ou ISBN, sumário, a primeira e a última página do capítulo publicado.